

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1926 de 03/11/09

LEI Nº. 7975/09  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação do Orquidário Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar, nas dependências da Reserva Florestal Augusto Rusch, o Orquidário Municipal.

Art. 2º. O objetivo precípua do Orquidário Municipal será o de incentivar o cultivo de orquídeas através da manutenção de um acervo permanente de plantas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

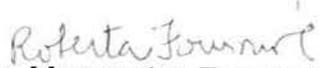
  
André Luiz Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 181/09 de autoria do Vereador Dilermando Dié)